

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL Nº. 236/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

“Declara como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, a área compreendida pelo Loteamento Urbano “Fazenda Mariquita”, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, nos termos do § 6º do art. 2º da Lei nº. 6.766/79, a área compreendida pelo loteamento urbano denominado Loteamento Urbano Fazenda Mariquita, de propriedade do Município de Braúnas, nos limites apresentados no mapa e memorial descritivo constantes do anexo único desta Lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2º. - O Loteamento Urbano Fazenda Mariquita é destinado à implantação de programas habitacionais de interesse social.

Art. 3º. - A Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS que menciona o artigo 1º, observará, dentre outros já estabelecidos em leis específicas, os requisitos constantes no parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº. 6.766/79.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 16 de março de 2010.

Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal

*recebi
16/03/2010
Pereira*



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço

Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

Loteamento Fazenda Mariquita



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço

Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO

1. Objetivo:

Elaboração de projeto de parcelamento, planilhas de quantitativos com orçamento preliminar e memorial descritivo para execução de loteamento da Fazenda Mariquita, no Município de Braúnas.

2. Associado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

3. Local de Implantação:

Fazenda Mariquita
Rua São Bento – Braúnas/MG

4. Projeto:

Implantação de loteamento..... 31.410,00m²

5. Responsável Técnico:

AMVA – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço
Av. Castelo Branco, 702 – 2º Andar – Bairro Horto – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3822-1817 Fax: (31) 3824-5404


R.T.: Leticia Teixeira Bittar
Engenheira Civil
CREA-MG 65.813/D


R.T.: Giselle Moreira da Silva
Engenheira Civil



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço

Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Apresenta-se projeto de parcelamento de gleba urbana situada à Rua São Bento, no Município de Braúnas, Minas Gerais. A área a ser loteada, com finalidade residencial, possui 31.410,00m², incluindo uma via de acesso à segunda quadra com área de 3.035,90m².

Além do parcelamento, serão implantados, conforme projetos a serem desenvolvidos:

- via de acesso à segunda quadra,
- rede de abastecimento de água,
- rede de drenagem pluvial,
- rede de esgotamento sanitário.

Propõe-se o parcelamento da área em 39 (trinta e nove) lotes, cujas dimensões, características e localização constam na relação das páginas seguintes.

Os equipamentos e serviços públicos projetados para o loteamento serão executados no prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da aprovação do empreendimento junto à Prefeitura Municipal de Braúnas.

São apresentadas também orientações acerca do uso do solo, limitações construtivas e ambientais para os menores impacto ambiental e urbano possíveis, cujas aplicações e obediência são de comum acordo entre o empreendedor, os futuros proprietários e o Município de Braúnas.

Quada 01
13 lotes



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço

Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Locação

Para locação do empreendimento, far-se-ão o roçado e destocamento raso da gleba, respeitando-se a faixa de preservação junto ao Ribeirão Pitangas, que limita ao fundo a primeira quadra, e as legislações ambientais e premissas dos órgãos municipais, estaduais e federais aplicáveis. O parcelamento da área será executado de acordo com plantas anexas, obedecendo-se às dimensões, alinhamentos e ângulos previstos.

2. Disposições Construtivas

Os proprietários dos lotes, previamente ao início de quaisquer edificações, deverão submeter à Prefeitura Municipal de Braúnas projeto arquitetônico para aprovação, elaborado por profissional habilitado e registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MG.

Qualquer edificação a ser construída deverá obedecer às exigências e orientações que se seguem, podendo ser iniciada logo após a conclusão das obras de urbanização necessárias.

Compete aos proprietários a construção de passeios dos logradouros, os quais não deverão apresentar saliências ou degraus que impeçam o tráfego normal dos pedestres e portadores de necessidades especiais.

As rampas destinadas à entrada de veículos não poderão ultrapassar a 0,50 metro (cinquenta centímetros) de largura, no sentido transversal ao passeio, localizando-se junto ao meio-fio.

2.1 Instalações Prediais

Todas as edificações a serem construídas nos lotes deverão dispor de:

- sistema de esgoto ligado à rede pública;



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço

Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

3.1 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares incluem o levantamento topográfico, roçado, destocamento raso, terraplenagem e ensaios de caracterização necessários à implantação do loteamento, vias de acesso e infraestrutura urbana.

As atividades terão início 30 (trinta) dias após aprovação do empreendimento pela Prefeitura Municipal de Braúnas, desenvolvendo-se no período de 90 (noventa) dias.

3.2 Locação

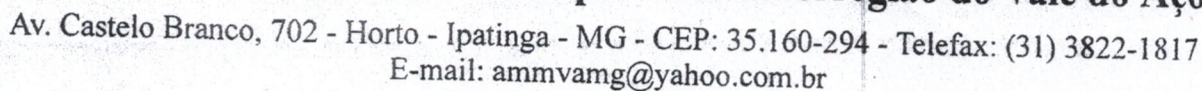
A demarcação de lotes, áreas públicas e infraestrutura urbana será feita mediante especificações das plantas em anexo. As atividades terão início 60 (sessenta) dias após aprovação do empreendimento pela Prefeitura Municipal de Braúnas, desenvolvendo-se no período de 90 (noventa) dias.

3.3 Saneamento

Ao final de 60 (sessenta) dias do início das atividades de locação, iniciar-se-á a implantação dos sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e de esgotos domésticos, conforme especificações dos projetos. As atividades serão desenvolvidas no período de 240 (duzentos e quarenta) dias, após as quais os proprietários dos lotes poderão dar início às suas edificações.

3.4 Calçamento

A via de acesso à segunda quadra será pavimentada com blocos de concreto (ou briquet hexagonal), iniciando-se no décimo segundo mês após o início das atividades dos serviços preliminares e finalizando, em 120 (cento e vinte) dias, a urbanização dos trechos que já dispuserem de infraestrutura e equipamentos urbanos. As especificações detalhadas para sua execução



Etapa	Mês/ Execução																	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1. Serviços Preliminares	X	X	X															
2. Locação			X	X	X													
3. Saneamento					X	X	X	X	X	X	X	X						
4. Calçamento						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
5. Eletrificação													X	X	X	X	X	X



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço

Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

- passeio, com largura não inferior a 2,0 (dois) metros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificadas ou não, quando contíguas a vias públicas que tenham meio-fios assentados;
- escoamento de águas pluviais, através de canalização embutida nos passeios e lançado em rede pluvial.

2.2 Recuos

- Todos os lotes deverão manter o recuo frontal mínimo de 2,0 (dois) metros a partir das vias públicas.
- Lateralmente, os afastamentos não deverão ser inferiores a 2,0 (dois) metros a partir das divisas.
- Excetuando-se aqueles situados à Quadra 01, os lotes deverão manter recuo mínimo de 3,0 (três) metros dos fundos.

2.3 Faixas "Non Edificandi"

Os lotes seguintes, situados à Quadra 01, e limitados ao fundo pelo Ribeirão Pitangas, deverão conservar faixa "non edificandi", cujas áreas de preservação constam nas plantas de parcelamento em anexo:

L01, L02, L03, L04, L05, L06, L07, L08, L09, L10, L11, L12 e L13.

2.4 Fechamento dos Lotes

O fechamento dos lotes atenderá às seguintes disposições:

- Os muros das divisas laterais e de fundos terão a altura máxima 2,20 metros (dois metros e vinte centímetros), adotando-se o nível natural do terreno como referência;
- Os lotes não edificadas situados nas vias pavimentadas deverão obrigatoriamente ser fechados com muros ou cercas vivas no alinhamento, com altura máxima de 2,0 (dois) metros e mínima de 1,80 metro (um metro e oitenta centímetros).



AMVA - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço
Av. Castelo Branco, 702 - Horto - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-294 - Telefax: (31) 3822-1817
E-mail: ammvamg@yahoo.com.br

3.5 Eletrificação

A rede de energia elétrica e força será implantada de acordo com as especificações e projetos elaborados pela CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais. As atividades terão início no décimo quinto mês após o início do empreendimento, desenvolvendo-se no período de 120 (cento e vinte) dias.

Giselle Moreira da Silva

RT.: Giselle Moreira Silva
Engenheira Civil – CREA 81.388/D

Leticia Teixeira Bittar

RT.: Leticia Teixeira Bittar
Engenheira Civil – CREA 65.813/D

Herdeiros de Joaquim Rodrigues da Costa
Proprietário

Geraldo Flávio de Andrade

Geraldo Flávio de Andrade
Prefeito Municipal de Braúnas

